



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 762/12

DATA: 24/05/12

SÚMULA: Denomina de **EPAMINONDAS ONOFRE DE ALMEIDA**, uma das ruas, praças ou bairro de nossa cidade

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº762/12
C. Procopio, 24 de maio de 2012.

Prefeito

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de **EPAMINONDAS ONOFRE DE ALMEIDA**, umas das ruas, praças ou bairro de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procopio, 24 de maio de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº762/12.
C. Procopio, 24 de maio de 2012.

Prefeito